



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Da Mesa da Câmara)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 1202/2023
Data: 16/10/2023 - Horário: 13:30
Legislativo - PRE 11/2023

Acrescenta o § 3º, no art. 113, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 1º Fica acrescido o § 3º, no Art. 113, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, com a seguinte redação:

“Art. 113.

§ 3º As proposições e documentos do processo legislativo serão apresentados e tramitarão preferencialmente de forma eletrônica, conforme Resolução específica que disporá sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos na Câmara Municipal de Palmital.” (AC)

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 16 de outubro de 2023.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

Homero Marques Filho
1º Secretário

AS COMISSÕES DE: Finanças

Justiça

C.M. Palmital, em 18.10.23

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

APROVADO
EM 1º Turno DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/11/23

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

(Da Mesa da Câmara)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Estamos propondo o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo acrescentar o § 3º, no art. 113, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, com a finalidade de implementar o processo legislativo eletrônico.

A implantação dessa tecnologia no âmbito da Câmara Municipal de Palmital possibilitará mais celeridade à tramitação das proposições, uma vez que os Vereadores disporão de instrumentos automatizados para subscreverem digitalmente as proposições. Além disso, a utilização desse recurso criará condições para o Parlamentar atuar no processo legislativo de forma on-line, ampliando e potencializando a sua ação de legislador, uma vez que poderá apresentar, além de proposições, outros documentos pertinentes à sua atuação parlamentar.

Dessa forma, as proposições e documentos do processo legislativo serão apresentados e tramitarão forma eletrônica, após a edição de uma Resolução específica sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos na Câmara Municipal de Palmital.

Assim, expostas as razões que nos compeliram a apresentar a presente alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal, na expectativa de que a mesma será aprovada pelos nobres pares, a Mesa da Câmara Municipal de Palmital espera contar com o acolhimento do presente projeto por parte dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 16 de outubro de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário